



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano VIII • Nº 1.426 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 2.610/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

“DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS DADOS DO SICAP-LO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, considerando a Instrução Normativa TCE/TO nº 10, de 11 de dezembro de 2008, consolidada pela IN nº 003, de 24/11/2010;

#### R E S O L V E

Art. 1º) DESIGNAR o Servidor Municipal, Sr. Paulo Henrique Carvalho Silva, matrícula funcional nº. 5319, como Responsável para Gerir e Informar os dados desta Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, junto ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras – SICAP-LO, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins em substituição da Servidora Municipal Sra. Gisele Sales Neves, matrícula funcional nº 3318 que está de Licença Maternidade e gozando Férias.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de agosto do ano de 2022.



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RIAVAN SANTANA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 157/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

#### R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Valdemir Alves Aguiar, Matrícula Funcional nº 265, para participar da Prestação de Contas da Junta de Serviço Militar no dia 12 de abril de 2022, na cidade de Palmas - TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), mais passagens de ida e volta no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria de Diária nº 154/2022, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de agosto do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 158/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

#### R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Valdemir Alves Aguiar, Matrícula Funcional nº 265, para participar da Prestação de Contas da Junta de Serviço Militar no dia 11 de julho de 2022, na cidade de Palmas - TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), mais passagens de ida e volta no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria de Diária nº 154/2022, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de agosto do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 159/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

#### R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Davi Rocha Coelho, Secretário Municipal de Esporte, Matrícula Funcional nº 5490, para participar de uma reunião com Secretário Estadual de Esportes, no dia 04 de agosto de 2022, em Palmas – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), mais passagens de ida e volta no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando o valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de agosto do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 160/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

#### R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Elenilson Francisco de Oliveira, Matrícula Funcional nº 5644, para participar de uma reunião com Secretário Estadual de Esportes no dia 04 de agosto de 2022, em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), mais passagens de ida e volta no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de agosto do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

#### R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Nildo Sales, Diretor de Esporte para participar de uma reunião com Secretário Estadual de Esportes no dia 04 de agosto de 2022, em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), mais passagens de ida e volta no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de agosto do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### NOTIFICAÇÃO

Guaraí/TO, 01 de Agosto de 2022.

NOTIFICADA:

**L DE SOUZA OLIVEIRA – EIRELI**

CNPJ 12.664.806/0001-63

empresa participante do Processo Licitatório:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2045/2022**

**CONTRATO N 057/2022, de 29/07/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N 036/2022**

OBJETO: Contratação de empresa/pessoa especializada na prestação de serviços de transporte escolar por quilometro rodado, com fornecimento de veículos, condutor, acompanhante e demais despesas na execução dos serviços contratados, de forma a realizar o transporte dos alunos devidamente matriculados nas unidades escolares do município de Guaraí, conforme condições e especificações no termo de referência e edital para o registro de preço dos serviços contratados.

A Prefeitura Municipal de Guaraí por intermédio do Fundo Municipal de Educação, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR a empresa: **L DE SOUZA OLIVEIRA – EIRELI, inscrita no CNPJ 12.664.806/0001-63**, também supra qualificada, nos termos que a seguir articula:



**A NOTIFICADA** é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial do PROCESSO ADMINISTRATIVO 2045/2022; CONTRATO N 057/2022, de 29/07/2022; PREGÃO PRESENCIAL N 036/2022, ao qual tem como Objeto: Contratação de empresa/pessoa especializada na prestação de serviços de transporte escolar por quilometro rodado, com fornecimento de veículos, condutor, acompanhante e demais despesas na execução dos serviços contratados, de forma a realizar o transporte dos alunos devidamente matriculados nas unidades escolares do município de Guaraí, conforme condições e especificações no termo de referência e edital para o registro de preço dos serviços contratados.

Cabendo observar que, no processo licitatório a empresa mencionada, foi vencedora nos itens/rotas: Tupirama (ônibus Escolar ) e Pedra Branca (Van Escolar). Sendo dado a ordem de Serviço para a Rota Pedra Branca em 29/07/2022, uma vez que, o calendário letivo teria início em 01/08/2022.

#### DA NOTIFICAÇÃO:

A empresa fica notificada por descumprir cláusulas do certame, uma vez que, não atendeu ao objeto licitado, isto é: "não apresentou-se para a prestação de serviço com o veículo licitado, mas sim, segundo levantamento, executou os serviços na Rota Escolar utilizando 02(dois) veículos/automóveis", não caracterizado e não contemplando a capacidade do transporte escolar licitado, uma vez que, o vez que, sendo os veículos automóveis, tem sua capacidade máximo de transporte de 5 (cinco) pessoas, nisto salientamos que, no processo licitatório, consta a obrigatoriedade de ter no veículos: Condutor e acompanhante; sendo assim, restando 3 (três) vagas para transporte de alunos, o que, caracteriza descumprimento das cláusulas contratuais, bem como sendo estas passíveis de sanções, cito:

#### Do Termo de Referência

Item 6, subitem 6.1; 6.2; 6.3; 6.9;  
Item 11 (característica do carro licitado (Micro-ônibus ou Van);  
Item 15, subitem 15.1.1, alínea (a), (e), (g);  
Item 19, subitem 19.1;  
Do Edital nº 036/2022  
Item 17; 18;

Pelos fatos relatados, **fica a Contratada NOTIFICADA**, tendo de sanar imediatamente os pontos em desacordo com o objeto contrato, uma vez que, por se tratar do transporte escolar, o não cumprimento do objeto, acarretará perdas no processo de ensino aprendizagem, além do que, os veículos não utilizados para o transporte dos alunos na data do dia 01/08/2022, foi considerados inadequados e com capacidades insuficientes para o transporte dos alunos.

O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará a execução imediata das penalidades previstas no processo e dos instrumentos do certame licitatório e demais legislações cabíveis.

Submeta-se à empresa notificada.

PUBLIQUE-SE!

Atenciosamente,

**SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 2061/2021

